



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410 - Boa Vista
Recife - PE - CEP: 50050-908

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº02/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA
BRASLUSO TURISMO LTDA - EPP, NA FORMA
ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade e a Empresa **BRASLUSO TURISMO LTDA EPP**, com sede na Avenida Domingos Ferreira, nº1486 Loja 05, Boa Viagem, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.480.880/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio e Administrador Sr. **ANTÔNIO MANOEL CAMPOS CRISÓSTOMO**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.846.894-53, portador da cédula de Identidade nº 1.021.864- SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade Recife/PE, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº2930/2023/CMR E**,

CONSIDERANDO os Despachos, datados de 02/08/2023 e de 03/08/2023, ambos da Secretaria de Coordenação Geral, pelos quais é solicitado providências da Procuradoria Legislativa, pertinentes à formalização de Termo Aditivo concernente a alteração do Contrato nº 02/2023, objetivando o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do referido contrato, com as justificativas;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para a Procuradoria, para as providências devidas para acréscimo, "De ordem do 1º Secretário, ad referendum, da Comissão Executiva", de acordo com a informação do Secretário de Coordenação Geral, em despacho exarado em 03/08/2023;

CONSIDERANDO os informes relativos aos cálculos efetuados pela Controladoria Geral do Poder Legislativo, pertinente ao valor referente ao acréscimo do percentual solicitado, em Despacho, datado de 15/08/2023, exarado pelo Controlador Geral do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Oitava concernente às alterações, e na Cláusula Nona relativo a acréscimo e supressões do Contrato original;

AS PARTES celebram o presente Termo Aditivo, vinculado ao Processo Administrativo Eletrônico nº 93/2023/CMR, instaurado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2022, tudo em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem, na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº 02/2023 relativo a prestação de serviços de agenciamento de viagens.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EFEITOS FINANCEIROS

Com o acréscimo, objeto deste Termo, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento), o valor do contrato, passa de até R\$172.559,99 (cento e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), para o valor global de até R\$ 215.697,98 (duzentos e quinze mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02.2023 - Brasluso Turismo LTDA - EPP - Passagem Aérea - acréscimo.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410 - Boa Vista
Recife - PE - CEP: 50050-908

centavos), tomando como base os valores informados no Despacho, datado de 15/08/2023, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a execução deste Termo correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.2.001 3.3.90.33, mediante Notas de Empenho de nº2023.000293 e de nº 2023.000295 emitidas em 14/08/2023 e a dotação orçamentária de nº01.01.2002.3.3.90.33, mediante nota de empenho nº2023.000294, emitida em 14/08/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE comprovante de garantia de execução contratual seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, ou seja, nos termos da cláusula sétima do contrato original, ajustada à nova situação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura deste termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo a este termo aditivo, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93.

Recife, 16 de agosto de 2023.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACÍOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


ANTÔNIO MANOEL CAMPOS CRISÓSTOMO
Sócio Administrador da BRASLUSO TURISMO LTDA EPP
CONTRATADA

BRASLUSO TURISMO LTDA.
Antônio M. C. Crisóstomo
Diretor

Assinado digitalmente por
TESTEMUNHAS
1. **ANTÔNIO MANOEL DE**
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 16/08/2023 13:15
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____

